PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 465 / 2025

DATA: 22/01/2025 - :11:27:04

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
CPF/CNPJ:	04.394.805/0001-18	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: PROCESSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ABERTURA DE CRÉDITO INCREMENTO FEDERAL PORTARIA Nº 4963/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
22/01/2025 11:27:26	97158330206	Memorando Nº 21-2025, Abertura de Crédito.pdf	
22/01/2025 11:27:37	97158330206	FNS - Fundo Nacional de Saúde - Detalhamento da Proposta.pdf	
22/01/2025 11:28:41	97158330206	FNS - Fundo Nacional de Saúde - Detalhamento da ação.pdf	
22/01/2025 11:29:30	97158330206	PORTARIA GM-MS Nº 4963-24.pdf	
22/01/2025 11:30:26	97158330206	Extrato bancário da conta.pdf	
23/01/2025 08:27:46	97158330206	Memorando Nº 21-2025, Abertura de Crédito - corrigido.pdf	
23/01/2025 09:35:47	69747199220	Manifestação 008 SUPERÁVIT SEMUSA 1.000.000,00 PORT nº 4963-2024 INCREM TEMP CUSTEIO - MAC.pdf	
25/02/2025 11:03:52	69867615204	034 M 039 - ab. de créd. Especial por Excesso R$1.000.000,00 INCREMENTO FEDERAL - PROC. 465-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 21/2025

Rolim de Moura, 21 de janeiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.301.0016x.xxx	**Fonte**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde–Portaria 4963/2024**
3.3.90.39		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em conta, conforme extrato bancário em 27/12/2024, destinado ao custeio dos serviços

Assinatura eletrônica - Identificador: 66baccbf-070a-44db-ad04-a9314ef53163
Processo Agrupado - Página 3 / 29 - Gerado em 25/02/2025

de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 4963/2024** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Serviços de terceiros: justifica-se a solicitação pois a demanda da média e a alta complexidade são: manutenção dos veículos – R$ 65.000,00; energia elétrica – R$ 615.000,00; água – R$ 272.500,00; inviolável – R$ 47.500,00;

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 4963/2024** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 66baccbf-070a-44db-ad04-a9314ef53163 (Página 2 / 3)
Processo Agrupado - Página 4 / 29 - Gerado em 25/02/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.rolimdemoura.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=66baccbf-070a-44db-ad04-a9314ef531b3



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ROLIM DE MOURA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000632220202400

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2024

Valor da Proposta

R$ 1.000.000,00

Nº Portaria

4963

Data Portaria

07/08/2024

Valor Total de Empenho

R$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

13/12/2024

Principais etapas da proposta

1 2 3 4

5 6 7

8 9 10

11

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	JAIME BAGATTOLI	42720003	2024	R$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/12/2024	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	2024OB037908	25000.187727/2024-07	COOF em 16/01/2025 11:22

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	**Mês**	**Tipo de consulta**
2024	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	**CPF/CNPJ**	**UF**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80	RO
Município	**Código IBGE**	**População**
ROLIM DE MOURA	110028	62.559 habitantes
Ano Censo	**Prefeito(a)**	**Data Inicial Gestão**
2023	ALDAIR JULIO PEREIRA	01/01/2021
Secretário(a)	**Presidente Conselho**	**Proposta**
CARLOS ALBERTO LIMA	ROSENILDA MARIA COSTA	36000632220202400

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
			Total Geral	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2024 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.963, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNC PROG
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632025202400	6.500.000,00	43300005	6.500.000,00	1030
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632605202400	279.017,00	22890002	279.017,00	1030
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000631987202400	300.000,00	42960014	300.000,00	1030

AL	PARIPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARIPUEIRA	36000631565202400	200.000,00	22890002	200.000,00	1030
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000632131202400	400.000,00	42990001	400.000,00	1030
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000632146202400	1.935.793,00	42990001	1.935.793,00	1030
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632344202400	3.500.000,00	43100004	3.500.000,00	1030
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632345202400	5.000.000,00	43100017	5.000.000,00	1030
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632350202400	2.000.545,00	43580010	2.000.545,00	1030
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000632550202400	109.277,00	40790006	109.277,00	1030
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000632241202400	500.000,00	27370003	500.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632144202400	150.000,00	24680021	150.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632145202400	2.586.375,00	24680021	2.586.375,00	02
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632292202400	600.000,00	27370003	600.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632296202400	300.000,00	27370003	300.000,00	1030
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000632266202400	200.000,00	24680021	200.000,00	1030
CE	APUIARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUIARES	36000632271202400	394.792,00	40280001	394.792,00	1030
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	36000632321202400	143.783,00	27000001	143.783,00	1030
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632473202400	90.000,00	41380002	90.000,00	1030
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632475202400	950.000,00	41380002	950.000,00	1030
CE	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	36000632330202400	500.000,00	40280001	500.000,00	1030

DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631851202400	6.000.000,00	36300007	6.000.000,00	1030
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631854202400	1.884.532,00	42680002	1.884.532,00	1030
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631897202400	5.550.000,00	43850002	5.550.000,00	1030
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631898202400	5.500.000,00	41360018	5.500.000,00	1030
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631917202400	137.000,00	41800005	137.000,00	1030
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632257202400	100.000,00	41800005	100.000,00	1030
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632214202400	300.004,00	41800005	300.004,00	1030
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000631927202400	304.808,00	41800005	304.808,00	1030
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000632275202400	1.000.000,00	41800005	1.000.000,00	1030
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000632276202400	1.050.000,00	41800005	1.050.000,00	1030
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000632002202400	2.439.021,00	44070002	2.439.021,00	1030
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000632186202400	150.000,00	39000002	150.000,00	1030
GO	APORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	36000632471202400	200.000,00	39000002	200.000,00	1030
GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632221202400	500.000,00	28330002	500.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632480202400	3.000.000,00	40580011	3.000.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632254202400	250.000,00	40830004	250.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632286202400	3.000.000,00	43990001	3.000.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632287202400	4.000.000,00	44070002	4.000.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632294202400	1.600.000,00	41020006	1.600.000,00	1030
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631931202400	200.000,00	29690003	200.000,00	1030

GO	ITAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632086202400	472.257,00	44070002	472.257,00	1030
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000632342202400	450.000,00	39000002	450.000,00	1030
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631964202400	600.000,00	29350006	600.000,00	1030
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	36000631951202400	130.000,00	44070002	130.000,00	1030
GO	PIRENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	36000632256202400	4.266,00	44780001	4.266,00	1030
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631953202400	300.000,00	44240001	300.000,00	1030
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631925202400	200.000,00	39000002	200.000,00	1030
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000631968202400	100.000,00	44240001	100.000,00	1030
MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632034202400	105.803,00	41250004	105.803,00	1030
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000632079202400	300.000,00	40640001	300.000,00	02
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632703202400	100.000,00	39240015	100.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631433202400	240.000,00	27640019	240.000,00	1030
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPALDE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000631955202400	493.435,00	37340004 37340004	93.435,00 400.000,00	1030 1030
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632620202400	200.000,00	40640001	200.000,00	1030
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632316202400	200.000,00	14080012	200.000,00	1030
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632318202400	150.000,00	14030001	150.000,00	1030
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000631841202400	200.000,00	44730003	200.000,00	1030
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632424202400	100.000,00	40640001	100.000,00	1030
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000631914202400	200.000,00	44730003	200.000,00	1030

MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631506202400	600.000,00	40640001	600.000,00	10302
MG	NOVA ERA	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631921202400	150.000,00	44390002	150.000,00	10302
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632665202400	546.000,00	44730003	546.000,00	10302
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000632643202400	100.000,00	14080012	100.000,00	10302
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000632613202400	100.000,00	43020002	100.000,00	10302
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000632260202400	2.393.792,00	43180002	2.393.792,00	10302
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000632261202400	661.002,00	41810002	661.002,00	10302
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632363202400	300.000,00	43270002	300.000,00	10302
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632113202400	4.695.200,00	31010001	4.695.200,00	10302
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000632425202400	500.000,00	43270002	500.000,00	10302
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000632517202400	779.269,00	42900005	779.269,00	10302
MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO-F.M.S.	36000632029202400	144.078,00	41540002	144.078,00	10302
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000632530202400	2.500.000,00	42900005	2.500.000,00	10302
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000632229202400	400.000,00	32600002	400.000,00	10302
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	36000632472202400	500.000,00	22630002	500.000,00	10302
PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	36000632235202400	1.000.000,00	22630002	1.000.000,00	10302
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	36000632487202400	100.000,00	41820001	100.000,00	10302
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000632628202400	500.000,00	22630002	500.000,00	10302

PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632489202400	154.643,00	32600002	154.643,00	1030

PA	SANTAREM NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTAREM NOVO	36000632368202400	200.000,00	41820001	200.000,00	103025
PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	36000632274202400	561.499,00	41820001	561.499,00	103025
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000632477202400	120.000,00	12770003	120.000,00	103025
PB	COXIXOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631843202400	6.213,00	41410003	6.213,00	103025
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000631915202400	2.000.000,00	32990016	2.000.000,00	103025
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000632171202400	100.000,00	31870002	100.000,00	103025
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631954202400	100.000,00	39130008	100.000,00	103025
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632259202400	600.000,00	31870002	600.000,00	103025
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000631891202400	200.000,00	38130002	200.000,00	103025
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631952202400	200.000,00	44470002	200.000,00	103025
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631956202400	7.400.000,00	43960003	7.400.000,00	103025
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631944202400	300.000,00	18670017	300.000,00	103025
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631908202400	50.615,00	33320001	50.615,00	103025
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631886202400	102.288,00	37050002	102.288,00	103025
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000631879202400	600.000,00	40890010	600.000,00	103025
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000632693202400	301.504,00	42770007	301.504,00	103025
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631892202400	1.001.000,00	40890010 40660005	500.000,00 501.000,00	103025 103025
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632450202400	200.000,00	44450007	200.000,00	103025

PR	SANTA TEREZA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO OESTE	36000631838202400	200.000,00	37020005	200.000,00	103025
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000632247202400	197.712,00	37050002	197.712,00	103025
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632586202400	102.415,00	43800003	102.415,00	103025
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631877202400	979.200,00	39520001	979.200,00	103025
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000631985202400	1.000.000,00	44180003	1.000.000,00	103025
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000632385202400	1.245.919,00	41520002 37660022	1.000.000,00 245.919,00	103025 103025
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000632222202400	1.000.000,00	27780002	1.000.000,00	103025
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632204202400	359.148,00	43510002	359.148,00	103025
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000631926202400	1.000.000,00	44750007	1.000.000,00	10
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000632027202400	1.037.792,00	23970001 37560007	800.000,00 237.792,00	103025 103025
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000632538202400	650.000,00	43800003	650.000,00	103025
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631974202400	500.000,00	39630002	500.000,00	103025
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000632323202400	1.000.000,00	37660010	1.000.000,00	103025
RN	CERRO CORA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA-RN	36000632201202400	3.112,00	42760022	3.112,00	103025
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632152202400	200.000,00	42760001	200.000,00	103025
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632384202400	270.000,00	44430010	270.000,00	103025
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632658202400	200.000,00	44740002	200.000,00	103025
RN	TRIUNFO POTIGUAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632176202400	85.631,00	39940018	85.631,00	103025

RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000632073202400	500.000,00	44060002	500.000,00	103025
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631833202400	936.585,00	43600002	936.585,00	103025
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632003202400	1.063.515,00	43310001	1.063.515,00	103025
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632220202400	1.000.000,00	42720003	1.000.000,00	103025
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632106202400	200.000,00	90550006	200.000,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632268202400	400.000,00	44010002	400.000,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632270202400	1.200.000,00	43250009	1.200.000,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632279202400	200.000,00	90550006	200.000,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632282202400	800.000,00	43390002	800.000,00	103025
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000631590202400	4.600.000,00	44690003	4.600.000,00	103025
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632719202400	4.000.000,00	41010001	4.000.000,00	103025
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631559202400	349.094,00	44690003	349.094,00	103025
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631965202400	371.865,00	37770004	371.865,00	103025
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000631865202400	1.000.000,00	44150003	1.000.000,00	103025
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000631962202400	200.000,00	30880013	200.000,00	103025
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632297202400	1.500.000,00	41780002	1.500.000,00	103025
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000631959202400	4.000.000,00	45120003	4.000.000,00	103025
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632691202400	100.000,00	39050008	100.000,00	103025
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632576202400	300.000,00	40360008	300.000,00	103025
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000631859202400	2.000.000,00	28120014	2.000.000,00	103025

SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000631890202400	66.399,00	37170002	66.399,00	103025
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000632000202400	500.000,00	37350016 37350016	200.000,00 300.000,00	103025 103025
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000632022202400	2.000.000,00	28120014	2.000.000,00	103025
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631876202400	2.700.000,00	31350009	2.700.000,00	103025
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000632711202400	6.000.000,00	43160004	6.000.000,00	103025
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000631988202400	100.000,00	28130015	100.000,00	103025
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000632569202400	250.000,00	44680004	250.000,00	103025
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632049202400	450.000,00	27960007 27960007	200.000,00 250.000,00	103025 103025
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632090202400	700.000,00	44050002	700.000,00	103025
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631919202400	300.000,00	31350009	300.000,00	103025
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000631518202400	700.000,00	44680004	700.000,00	103025
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631885202400	1.000.000,00	27960007	1.000.000,00	103025
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632216202400	184.189,00	37300003	184.189,00	103025
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000632608202400	200.000,00	30880013	200.000,00	103025
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000632481202400	100.000,00	37350016	100.000,00	103025
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631946202400	360.000,00	40360008	360.000,00	103025
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000632051202400	250.000,00	30880013	250.000,00	103025
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000632052202400	450.000,00	30880013	450.000,00	103025

SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000632053202400	480.000,00	37300003	480.000,00	103025
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631995202400	770.000,00	37370006	770.000,00	103025
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632046202400	375.000,00	30880013	375.000,00	103025
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632370202400	200.000,00	28020004	200.000,00	103025
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000631947202400	150.000,00	37770004	150.000,00	103025
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000632584202400	400.000,00	40360008	400.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632333202400	500.000,00	44680004	500.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632334202400	200.000,00	44680004	200.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632335202400	500.000,00	44680004	500.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632337202400	250.000,00	44680004	250.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632338202400	1.498.000,00	44680004	1.498.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632339202400	250.000,00	44680004	250.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632401202400	918.133,00	44440004	918.133,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632438202400	1.050.000,00	25170011	1.050.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632439202400	400.000,00	25170011	400.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632440202400	21.611,00	25170011	21.611,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632540202400	750.000,00	27960007	750.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632546202400	200.000,00	37300003	200.000,00	103025

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632549202400	100.000,00	37300003	100.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632552202400	50.000,00	37300003	50.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632556202400	200.000,00	31350009	200.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632557202400	100.000,00	31350009	100.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632573202400	200.000,00	43490011	200.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632574202400	200.000,00	43490011	200.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632575202400	200.000,00	43490011	200.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000631870202400	250.000,00	25170011	250.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632299202400	2.333.000,00	37350016 37350016	233.000,00 2.100.000,00	103025 103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632383202400	600.000,00	44680004 44680004 44680004	200.000,00 200.000,00 200.000,00	10 103025 103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632696202400	98.268,00	28120014	98.268,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632720202400	200.000,00	43290001	200.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632723202400	100.000,00	19970003	100.000,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632728202400	1.527.077,00	90320002	1.527.077,00	103025
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632730202400	900.000,00	37770004	900.000,00	103025
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000631941202400	550.833,00	43290001 40360008	400.833,00 150.000,00	103025 103025
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000631861202400	375.000,00	30880013	375.000,00	103025

SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	36000632111202400	500.000,00	37770004	500.000,00	103025:
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000632399202400	250.000,00	40360008	250.000,00	103025:
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632382202400	500.000,00	39730001	500.000,00	103025:
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000631888202400	500.000,00	39730001	500.000,00	103025:
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632309202400	314.014,00	43050011	314.014,00	103025:
TOTAL			193 PROPOSTAS	168.541.323,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 07/01/2025

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 2755 - ROLIM DE MOURA OPER: 006 CONTA: 624.106-9

PERIODO: 01122024 ATE: 31122024 CGC: 07.851.282/0001-80

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
27/12/2024	000000	CRED.AUTOR	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C

SALDO EM 06/01/2025 R$ 1.000.000,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 21/2025

Rolim de Moura, 21 de janeiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.301.0016x.xxx	**Fonte**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde–Portaria 4963/2024**
3.3.90.39		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em conta, conforme extrato bancário em 27/12/2024, destinado ao custeio dos serviços

de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 4963/2024** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Serviços de terceiros: justifica-se a solicitação pois a demanda da média e a alta complexidade são: manutenção dos veículos – R$ 65.000,00; energia elétrica – R$ 615.000,00; água – R$ 272.500,00; inviolável – R$ 47.500,00;

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 4963/2024** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 17aae592-aed5-46c7-9f7a-f9c3b2c03246 (Página 2 / 3
Processo Agrupado - Página 23 / 29 - Gerado em 25/02/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.rolimdemoura.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=17aae592-aed5-46c7-9f7a-f9c3b2c03246



MANIFESTAÇÃO
Nº 008/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 23/01/2025, por meio do Memorando n° 21/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 465/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.000.000,00, para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde (MAC), conforme discriminado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar recursos oriundos do Governo Federal, conforme **Portaria nº 4963 de 07 de Agosto de 2024. O recurso encontra-se em conta desde a data de 27 de dezembro de 2024.** Juntados também, Portaria supracitada, extrato bancário e demais documentos para subsidiar o pleito.

Rolim de Moura/RO, 23 de Janeiro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 7fd89f00-5d44-4e18-877a-ea14b1da11ad - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 25 / 29 - Gerado em 25/02/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.rolimdemoura.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7fd89f00-5d44-4e18-877a-ea14b1da11ad



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 39/2025

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Memorando nº 21/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 465/2025**, **(despesa com serviço de terceiro: manutenção dos veículos, energia elétrica, água, inviolável das Unidades de Saúde do Município),** espelho do sistema-FNS, Portaria GM/MS nº 4.963/2024, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento do Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$1.000.000,00
Sub-Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
VALOR R$1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b6c5e3a5-700b-4ba2-8873-1059ecda3fac